



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu de seus acionistas VICTOR ADLER e VIC DTVM S/A a indicação da Sra. **Cristiane do Amaral Mendonça** e do Sr. **Eduardo Ramos da Silva** para os cargos de conselheiro fiscal titular e suplente da Oi, respectivamente, para votação em separado por acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi, a ser ainda convocada para o dia 29 de abril de 2025 (“AGOE”). O currículo e demais informações dos referidos indicados estão anexos ao presente Aviso de Acionistas.

A Companhia informa que os candidatos serão incluídos no Boletim de Voto à Distância e no *Proxy Card* a serem disponibilizados para a AGOE.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

**Oi S.A. – em recuperação judicial (“Companhia”)**

*Por e-mail* (invest@oi.net.br)

Att. **Sr. Marcelo José Milliet** – Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

**Ref: AGO de 2025 – Publicação de Aviso aos Acionistas  
- Indicação para Eleição de Membros do Conselho Fiscal**

Prezado Senhor Diretor,

**VICTOR ADLER**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 21.439, e no CPF/MF sob o nº 203.840.097-00, domiciliado à Rua da Assembleia nº 10 - grupo 2701 (parte), Centro, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-901, (“Victor Adler”), e **VIC DTVM S/A**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 14.388.516/0001-60, com sede na Rua da Assembleia nº 10, Grupo 2701, Centro, Rio de Janeiro-RJ, representado neste ato por seu administrador, Victor Adler, representando mais de 10% (dez por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme documentação encaminhada anexa ao presente requerimento, vêm, antecipadamente, indicar os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal, na vaga de que trata a alínea “a”, do § 4º, do Art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976, no qual votam os acionistas titulares de ações preferenciais: Cristiane do Amaral Mendonça, como titular, e Eduardo Ramos da Silva, como respectivo suplente.

A qualificação completa, a experiência profissional e demais declarações obrigatórias, na forma da legislação vigente encontram-se anexas ao presente requerimento. Portanto, requer-se: (a) a imediata divulgação do Aviso aos Acionistas determinado pela Comissão de Valores Mobiliários; e (b) a inclusão dos indicados no Boletim de Votação a Distância da Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre a matéria.

Todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser endereçadas aos cuidados de Victor Adler pelo correio eletrônico (E-mail): <vicadler@uol.com.br>.

Atenciosamente,

**VICTOR ADLER**  
**VIC DTVM S/A**

**VICTOR**  
**ADLER**

Assinado de  
forma digital por  
VICTOR ADLER  
Dados:  
2025.03.17  
12:32:28 -03'00'

## DECLARAÇÃO


Eu, **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da carteira de identidade no. 12160820-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 088.727.147-29, com endereço na Rua Coronel João Olintho nº 210, apt-102 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleita para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Oi S.A. – em recuperação judicial**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

**CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**

**CPF 088.727.147-29**

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**  
Data: 17/03/2025 13:18:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Oi S.A. – em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

### Candidata Indicado ao Conselho Fiscal

#### 7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA	10/07/1980	Contadora	088.727.147-29
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho Fiscal	29/04/2025	29/04/2025	AGO 2026
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2021	Sim	Não	
Experiência Profissional			
Graduada em Contabilidade pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie e Pós-graduada em Auditoria, Controladoria e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas. Principais experiências profissionais: <u>Oi S/A – em recuperação judicial (desde abril/2021) – Conselheira Fiscal</u> <u>Cielo S/A – Instituição de Pagamento (efetiva desde maio/2023) – Conselheira Fiscal</u> <u>Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (desde abril/2021) – Conselheira Fiscal</u> <u>Eternit S.A (março/2017 a abril/2020) - Conselheira Fiscal.</u> <u>VIC DTVM S.A (maio/2016 a atual) – Compliance, incluindo prevenção à fraude, segurança da informação, plano de continuidade de negócios, contabilidade i fiscal e gerencial , gestão de riscos e de pessoas, atendimento a auditorias internas e externas monitoramento das áreas de auditoria interna, controles internos , operações e Risco. Atendimento aos órgãos reguladores (CVM , Banco Central do Brasil, BSM) e acompanhamento na validação de processos internos.</u> <u>BKR–Lopes Machado Auditoria Jan/2014 a 2016) - Auditor Sênior.</u>			
Declaração de Eventuais Condenações			
CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O ora indicado não participa nem concorre a qualquer cargo nos comitês nomeados acima.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA

Data: 17/03/2025 13:19:49-0300

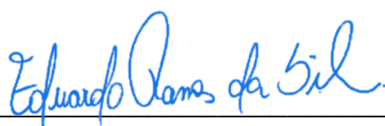
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Ramos da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade funcional nº 121.783/O-8, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 108.286.867-18, com endereço na Av. Olof Palme, 505 Bloco 1000 apto 408 – Camorim Rio de Janeiro – CEP 22783-119, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Oi S.A. – Em recuperação judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025



---

**EDUARDO RAMOS DA SILVA**

**CPF 108.286.867-18**

# Oi S/A – em recuperação judicial

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

## Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

### 7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
EDUARDO RAMOS DA SILVA	02/01/1986	Contador	108.286.867-18
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho Fiscal	29/04/2025	29/04/2025	AGO 2026
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2023 (suplente)	Sim	Não	

### Experiência Profissional

04/2024 a atual	<b>Cielo S.A - Instituição de Pagamento</b> <i>Empresa Sociedade Anônima Aberta do setor financeiro</i> <b>Conselheiro Fiscal Suplente</b>
04/2023 a atual	<b>Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A</b> <i>Empresa Sociedade Anônima Aberta do segmento distribuição de energia</i> <b>Conselheiro Fiscal Suplente</b>
07/2023 a atual	<b>Oi S.A</b> <i>Empresa Sociedade Anônima Aberta do segmento de telecomunicações</i> <b>Conselheiro Fiscal Suplente</b>
06/2017 a atual	<b>VIC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A</b> <i>Empresa Sociedade Anônima Fechada do segmento Mercado de Capitais</i> <b>Contador</b>
✓	Gerenciamento de rotinas Contábeis, elaboração e análise das Demonstrações financeiras, elaboração de notas explicativas, controle patrimonial, controle da saúde econômica da empresa apoiando a liderança na tomada de decisão, contabilidade societária, atendimento a auditoria externa, Prefeitura, Bacen, CVM e Receita Federal do Brasil, gerenciamento de rotina fiscal, escrituração fiscal da atividades da empresa, planejamento e assessoria na apuração e registro do lucro tributável, entrega de obrigações acessórias e cálculo dos impostos, gerenciamento de rotina departamento Pessoal, no tocante a folha de Pagamento, gestão de benefício e obrigações acessórias, gerenciamento e assessoramento na parte estatutária em relação a elaboração de Atas ordinárias e extraordinárias, mudanças no estatuto, elaboração e envio para órgãos de fiscalização.
01/2014 a 05/2017	<b>CMA Assessoria Contábil Ltda</b> <i>Empresa de pequeno porte do segmento de consultoria, auditoria contábil e Tributária.</i>

**Analista Contábil**

- ✓ Responsável por toda rotina contábil relacionado os lançamentos, garantindo o acompanhamento dos registros de modo a serem realizados de acordo com a legislação vigente. Liderança das tarefas ligadas a análise e conciliação das contas contábeis, fazendo integração junto as áreas envolvidas.

**Declaração de Eventuais Condenações**

EDUARDO RAMOS DA SILVA não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.